



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.813, DE 11 DE JULHO DE 2007.

**Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural de
Três Pontas e Adjacências - ACTA.**

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação Cultural de Três Pontas e Adjacências - ACTA**, com sede na cidade de Três Pontas – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 08819406/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 11 de julho de 2007.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal